



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

NO REUNIS DE 17 DE JULHO
O REDORS FINAL FOI FIXADO
SEM VOTOS CONTRA, NS SENDO
SUOS BIESES E SUCESSOS
DO TEXTO PROPOSTO PELO
SERVICO COMPETENTE.

Informação n.º 106/DAPLEN/2016

13 de julho

Assunto: Pela suspensão imediata dos processos de concessão, exploração e extração de petróleo e gás no Algarve

Projeto de Resolução n.º 132/XIII/1.ª (BE)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução aprovada em 1 de julho de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas.

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, tendo sido ainda introduzidas sugestões para aperfeiçoamento do texto que se encontram assinaladas a amarelo.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

(Isabel Pereira)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Suspensão imediata dos processos de concessão, exploração e extração de petróleo e gás no Algarve

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a suspensão imediata dos processos de concessão, exploração e extração de petróleo e gás, convencional ou não-convencional, no Algarve.

Aprovada em 1 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)